



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 12/05/2025

Hora: 14:37:42



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000515 / 2025
EMIÇÃO: 07/05/2025
SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO SRP

Objetivo do pedido

Materiais de Expediente - Abertura de segundo processo licitatório para itens que ficaram com preço abaixo da referência no PE 14/2025.

Justificativa

Solicito a abertura de processo licitatório para registro de preços de materiais de expediente, para serem utilizados pelas diversas secretarias e escolas municipais no período mínimo de 12 meses.

Item/Lote	Unid	Qtd.	Valor Ref.	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	PAC	320,00	21,30	00029929 - BALÃO DE LÁTEX POá Nº 09	0,00	0,00

Descrição adicional:

Balão de látex POÁ nº 09, c/ no mín. 25 unid, cores diversas

Dotação:Acesso:448 Projeto: 2076 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:

002/000	PAC	60,00	25,46	00035539 - BALÃO METALIZADO DOURADO, Nº 09	0,00	0,00
---------	-----	-------	-------	--	------	------

Descrição adicional:

Pacote com 25 unidades.

Dotação:Acesso:448 Projeto: 2076 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:

003/000	UN	135,00	24,93	00007795 - COLA ADESIVA MULTIUSO INSTÂNEO C/ 100G	0,00	0,00
---------	----	--------	-------	---	------	------

Descrição adicional:

Cola Adesiva multiuso Instantâneo com 100g e Bico Anti Entupimento Viscosidade: baixa, base de cianoacrilato

Dotação:Acesso:448 Projeto: 2076 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:

004/000	UN	330,00	10,06	00031841 - COLA GEL BISNAGA 34G	0,00	0,00
---------	----	--------	-------	---------------------------------	------	------

Descrição adicional:

Cola Gel Cola em bisnaga de 34g, Transparente, com dois bicos aplicadores, sistema anti-entupimento na tampa, a base de água

Dotação:Acesso:448 Projeto: 2076 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:

005/000	PAC	193,00	59,83	00009206 - ETIQUETAS AUTO ADESIVAS 99mm x 55,8mm	0,00	0,00
---------	-----	--------	-------	--	------	------

Descrição adicional:

Etiquetas auto-adesivas medidas: 99mm x 55,8mm, disposta em folha no formato A4, pacote c/100 folhas e c/ 10 etiquetas por folha

Dotação:Acesso:448 Projeto: 2076 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:

006/000	UN	190,00	32,18	00004405 - GRAMPEADOR DE MESA EM METAL TAM. MEDIO P/GRAMPO 26/6	0,00	0,00
---------	----	--------	-------	---	------	------

Descrição adicional:

Grampeador de mesa de metal, tamanho médio (20 cm) para grampo 26/6, para 30 folhas

Dotação:Acesso:448 Projeto: 2076 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:

007/000	UN	27,00	38,31	00007753 - GRAMPEADOR DE METAL P GRAMPO 26/6 (TIPO ALICATE)	0,00	0,00
---------	----	-------	-------	---	------	------

Dotação:Acesso:448 Projeto: 2076 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:

008/000	KIT	80,00	27,80	00040405 - KIT MASSINHA AREIA SENSORIAL COLORIDA	0,00	0,00
---------	-----	-------	-------	--	------	------

Descrição adicional:

Kit massinha areia sensorial colorida – contém dois sacos de areia de modelar de 250g (500g total), dez moldes diversos, três ferramentas de plástico, uma bandeja de plástico. Cores diversas. Composição da areia: areia de quartzo, ceras e óleo de silicone. Certificado de Segurança: INMETRO

Dotação:Acesso:448 Projeto: 2076 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:

009/000	UN	90,00	13,43	00008515 - LANTEJOULAS DIVERSAS	0,00	0,00
---------	----	-------	-------	---------------------------------	------	------

**Descrição adicional:**

cores sólidas 20g (4.000pcs) 4mm, PVC

Dotação:Acesso:448 Projeto: 2076 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:

010/000	UN	60,00	14,56	00008395 - LIMPA FORNO 230 GR	0,00	0,00
---------	----	-------	-------	-------------------------------	------	------

Descrição adicional:

Limpa forno desincrustante alcalino - 230 gr. Embalagem deverá conter a indicação de registro na Anvisa.

Dotação:Acesso:448 Projeto: 2076 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:

011/000	UN	22,00	33,64	00007759 - LIVRO PONTO C/ 100 FOLHAS	0,00	0,00
---------	----	-------	-------	--------------------------------------	------	------

Descrição adicional:

Livro ponto contendo 100 folhas formato 215mm X315mm

Dotação:Acesso:448 Projeto: 2076 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:

012/000	RL	70,00	74,98	00004152 - PAPEL ADESIVO CONTACT COLORIDO E ESTAMPADO.	0,00	0,00
---------	----	-------	-------	--	------	------

Descrição adicional:

Papel Adesivo Contact, Colorido e estampado, Lavável, rolo 10m X45cm

Dotação:Acesso:448 Projeto: 2076 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:

013/000	RL	156,00	47,23	00009225 - PAPEL CONTACT PRISMA CRISTAL 45 CMX 10M	0,00	0,00
---------	----	--------	-------	--	------	------

Dotação:Acesso:448 Projeto: 2076 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:

014/000	UN	80,00	12,08	00029925 - PAPEL FORMATO 210X297MM GRAM 180GR/M²	0,00	0,00
---------	----	-------	-------	--	------	------

Descrição adicional:

Papel formato 210x297mm, branco, gramatura 180gr/m², pct com 50 folhas

Dotação:Acesso:448 Projeto: 2076 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:

015/000	RL	300,00	9,54	00035555 - PAPEL MANTEIGA (ROLO)	0,00	0,00
---------	----	--------	------	----------------------------------	------	------

Descrição adicional:

100% vegetal, biodegradável. Uso em micro-ondas, na geladeira, no freezer e no forno, em contato direto com o alimento. Unidade em rolo com 7,5 metrosx29cm (CxL).

Dotação:Acesso:448 Projeto: 2076 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:

016/000	UN	35,00	4,87	00028820 - PASTA ABA DE ELÁSTICO OFÍCIO, COM LOMBO DE 4 CM, PROLIPROPILENO	0,00	0,00
---------	----	-------	------	--	------	------

Dotação:Acesso:448 Projeto: 2076 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:

017/000	UN	310,00	2,92	00007770 - PASTA ABA DE ELÁSTICO OFÍCIO, DE PAPEL	0,00	0,00
---------	----	--------	------	---	------	------

Dotação:Acesso:448 Projeto: 2076 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:

018/000	UN	110,00	116,05	00007779 - PISTOLA COLA QUENTE PROFISSIONAL (BASTÃO GROSSO)	0,00	0,00
---------	----	--------	--------	---	------	------

Descrição adicional:

Pistola de Cola Quente Profissional, com botão liga desliga, com selo INMETRO, 280W, com bico protetor de silicone, tensão 220v, para bastão grosso

Dotação:Acesso:448 Projeto: 2076 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:

019/000	UN	72,00	53,38	00033432 - PISTOLA DE COLA QUENTE 60 W DE USO PROFISSIONAL, COM BOTÃO DE LIGA E DESLIGA	0,00	0,00
---------	----	-------	-------	---	------	------

Dotação:Acesso:448 Projeto: 2076 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:

020/000	CX	310,00	28,07	00029928 - REABASTECEDOR P/ PINCEL DE QUADRO BRANCO	0,00	0,00
---------	----	--------	-------	---	------	------

Descrição adicional:

Reabastecedor para quadro branco, unidade com 30 ml. Caixa com 12 unidades, nas cores preto, azul, vermelho, verde.

Dotação:Acesso:448 Projeto: 2076 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:

021/000	PAC	100,00	37,95	00035553 - SACO PLÁSTICO ZIPLOCK 3,6 L/KG	0,00	0,00
---------	-----	--------	-------	---	------	------

Descrição adicional:

Material em polietileno de baixa densidade, atóxico e inodoro, com fechamento (com fecho) hermético superior por meio de trilhos plásticos, com resistência a perfurações, preservando as características organolépticas do alimento embalado. Cor transparente.



Indicado para armazenamento de alimentos, e uso em geladeira e freezer. Espessura mínima 90 micras (0,09 mm), tamanho 34x24cm (CxL), capacidade de 3,6 litros ou kg. Pacote com 100 unidades.

Dotação:Acesso:448 Projeto: 2076 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

022/000	PAC	100,00	57,87	00035552 - SACO PLÁSTICO ZIPLOCK 6 L/KG	0,00	0,00
---------	-----	--------	-------	---	------	------

Descrição adicional:

Material em polietileno de baixa densidade, atóxico e inodoro, com fechamento (com fecho) hermético superior por meio de trilhos plásticos, com resistência a perfurações, preservando as características organolépticas do alimento embalado. Cor transparente. Indicado para armazenamento de alimentos, e uso em geladeira e freezer. Espessura mínima 90 micras (0,09 mm), tamanho 40x30cm (CxL), capacidade de 6 litros. Pacote com 100 unidades.

Dotação:Acesso:448 Projeto: 2076 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

023/000	CX	13,00	121,99	00040400 - SERINGA 20 ML SEM AGULHA	0,00	0,00
---------	----	-------	--------	-------------------------------------	------	------

Descrição adicional:

Seringas sem agulha – estéril, fabricada em polipropileno incolor, corpo transparente, cilindro com anel de retenção. Atóxica, Capacidade de 20 ml. Caixa com 100 unidades.

Dotação:Acesso:448 Projeto: 2076 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

024/000	CX	15,00	160,00	00040401 - SERINGA 60 ML SEM AGULHA	0,00	0,00
---------	----	-------	--------	-------------------------------------	------	------

Descrição adicional:

Seringas sem agulha – estéril, fabricada em polipropileno incolor, corpo transparente, cilindro com anel de retenção. Atóxica, Capacidade de 60 ml. Caixa com 100 unidades.

Dotação:Acesso:448 Projeto: 2076 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

025/000	UN	20,00	62,80	00007785 - TESOURA GRANDE PARA PICOTAR (PROFISSIONAL)	0,00	0,00
---------	----	-------	-------	---	------	------

Dotação:Acesso:448 Projeto: 2076 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

026/000	RL	90,00	270,33	00009140 - TNT BOBINA, ESTAMPADO, DE 1,40 X 50 MT ESTAMPAS DIVERSAS	0,00	0,00
---------	----	-------	--------	---	------	------

Dotação:Acesso:448 Projeto: 2076 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

Total: 0,00**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:****DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto da presente licitação é a contratação de empresas para fornecimento de materiais de expediente necessários para a utilização nas diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Tuparendi, pois são indispensáveis ao pleno funcionamento e execução das atividades, dando suporte às tarefas rotineiras desenvolvidas pelos setores.

E, tendo como base o Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição do presente objeto, é imprescindível para organização dos serviços aos setores vinculados a Prefeitura Municipal de Tuparendi/RS.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tuparendi, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços a serem prestados têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, e Sistema de Registro de Preço, nos termos do artigo 82 desta Lei.

Para fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

1. Declarações

a) Declaração que atende à norma do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de



aprendiz.

- b) Declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame.
- c) Declaração de que não mantém vínculo com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato
- d) Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação
- e) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- f) Declaração do cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei federal nº 14.133, de 2021.
- g) Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º, § 2º, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

2. Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional), conjunta, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei Federal Nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

4. Regularidade Trabalhista

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

5. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento, caso não houver validade na própria Certidão.

Será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, no tocante a regularidade fiscal, conforme o disposto no art. 43 §1º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação,



exceto se vencido o prazo de validade.

As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração - Pregão Eletrônico 34/2023, com alguns acréscimos.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas para fornecimentos de matérias de expediente, com posterior aquisição dos mesmos, constantes no pedido de compra 07/2025.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada, em média, o valor total de R\$ 120.755,75 baseado nos valores de referência especificados no Plano Anual de Contratações.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado à presente contratação, e sendo que a aquisição será parcelada no decorrer do ano.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução da Ata.

Pretende-se também que haja fornecimento de materiais de qualidade e que atendam o descritivo, suprimindo a necessidade de cada setor.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais possíveis na contratação pretendida são regulamentados pelos órgãos controladores.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresas para fornecimento de materiais de expediente necessários para a utilização nas diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Tuparendi.



FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Consiste na referência aos Estudos Técnicos Preliminares correspondentes.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente, conforme descritivo constante no pedido de compra 07/2025

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços a serem prestados têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, e Sistema de Registro de Preço, nos termos do artigo 82 desta Lei.

Para fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

1. Declarações

- a) Declaração que atende à norma do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz.
- b) Declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame.
- c) Declaração de que não mantém vínculo com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato
- d) Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação
- e) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- f) Declaração do cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei federal nº 14.133, de 2021.
- g) Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º, § 2º, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

2. Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional), conjunta, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 12/05/2025

Hora: 14:37:42



parágrafo único do art. 11 da Lei Federal Nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

4. Regularidade Trabalhista

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento, caso não houver validade na própria Certidão.

Será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, no tocante a regularidade fiscal, conforme o disposto no art. 43 §1º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. Da contratada

- 1.1.** Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigida, cumprindo os prazos e condições estabelecidas.
- 1.2.** Substituir no prazo de 05 (cinco) dias o produto entregue em desconformidade com as obrigações deste edital e seus respectivos anexos.
- 1.3.** Proceder à entrega dos objetos, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência.
- 1.4.** Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários.
- 1.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.
- 1.6.** Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas.
- 1.7.** Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário.
- 1.8.** Responder pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Administração.
- 1.9.** Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- 1.10.** Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Instrumento Convocatório.



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 12/05/2025

Hora: 14:37:42



2. Da contratante

- 2.1.** Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata, por intermédio dos fiscais designados.
- 2.2.** Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Fornecedora, relativos à execução do objeto.
- 2.3.** Proporcionar todas as facilidades para que a Fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 2.4.** Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento de Bens designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto, ou de parte da entrega a que se referirem.
- 2.5.** Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Fornecedora.
- 2.6.** Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes.
- 2.7.** Efetuar o pagamento na forma convencionada neste edital.
- 2.8.** Informar quaisquer inconsistências à Fornecedora no prazo de até 05 (cinco) dias.

3. Do prazo, local e condições de entrega

- 3.1.** A entrega ocorrerá em até **10 (dez) dias**, contados do recebimento, pela empresa, da Requisição de Despesa com número de empenho.
- 3.2.** A requisição de despesa será considerada recebida na data do envio pelo Departamento de Compras e Licitações e/ou setores responsáveis, sendo de responsabilidade do Fornecedor consultar seu correio eletrônico diariamente.
- 3.3.** O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado à Autoridade e devidamente justificado.
- 3.4.** A entrega deverá ser realizada, sem ônus para a Municipalidade, nos endereços relacionados a seguir, todos na cidade de Tuparendi RS:
 - 3.4.1.** Secretaria de Educação e Cultura; de Agricultura e Meio Ambiente; da Fazenda; de Administração; de Planejamento, Indústria e Comércio: Av. Tucunduva, nº 2.617, Centro.
 - 3.4.2.** Escolas Municipais:
 - a)** Escola Municipal de Ensino Fundamental Vendelino Waldemar Rauber: Rua "A", nº 320, Vila Glória.
 - b)** Escola Municipal de Educação Infantil Doce Infância: Rua João XXIII, nº 416, Centro.
 - c)** Escola Municipal de Ensino Fundamental Hermínia Sichinel: Rua São Paulo, nº 247, Centro.
 - d)** Escola de Ensino Fundamental Amadeu do Prado Mallmann: Rua Piratini, nº 104, Centro.
 - 3.4.3.** Secretaria de Saúde: Av. Mauá, nº 1386, Centro.
 - 3.4.4.** Departamento de Assistência Social: Rua Santos Dumont, nº 135, Centro.
 - 3.4.5.** Secretaria de Obras e Trânsito: Rua Luiz Mattiazzi, nº 159, Distrito Industrial.
- 3.5.** A conferência dos itens ficará a cargo da Comissão de Recebimento acompanhada pelos fiscais, que deverão fazê-lo em até 24 horas da entrega.
- 3.6.** As Secretarias deverão informar à Fornecedora, em até 05 (cinco) dias, quaisquer divergências do produto entregue com as especificações exigidas neste edital e seus respectivos anexos.
- 3.7.** Todos os objetos deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, e entregues em suas embalagens originais lacradas.
- 3.8.** Tanto o transporte como a entrega dos objetos nos locais designados serão de responsabilidade exclusiva da Fornecedora, sem que qualquer custo adicional possa ser incluso posteriormente.

**MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3.894, de 01 de fevereiro de 2024, que "Regulamenta o agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 do Município de Tuparendi".

Na Secretaria de Educação, a fiscalização do cumprimento dos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços dar-se-á por meio do Gestor da Secretaria, Paulo Sérgio Grechi, e servidora Jéssica Dal Pai.

Nas escolas municipais, o acompanhamento de recebimento do objeto se dará pelas gestoras de cada escola: Eliane Linde, Flávia Zorzi, Rubiane Comis, Mari Vani Guimarães Diniz.

Na Secretaria de Saúde, a fiscalização do cumprimento dos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços dar-se-á por meio do Gestor da Secretaria, Marcelo da Silva. O acompanhamento de recebimento do objeto se dará pela servidora Aline Gracieli Bremm.

No Departamento de Assistência Social, a fiscalização do cumprimento dos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços e recebimento do objetar-se-á por meio da Gestor da Secretaria, Cleusa Rigon Facchinello.

Na Secretaria de Obras, a fiscalização do cumprimento dos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços dar-se-á por meio do Gestor da Secretaria, Francione Capellari. O acompanhamento de recebimento do objeto se dará pelos servidores Nadine Rigon Kittlaus e Nilço do Amaral Paz.

Na Prefeitura Municipal, a fiscalização do cumprimento dos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços dar-se-á por meio do Gestor da Secretaria, Marcos Facchinetto. O acompanhamento de recebimento do objeto se dará pelo Diretor de Compras Jaime Klein.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à vista, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal e entrega do objeto.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, de acordo com os artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Será adotada a adesão da Ata de Registro de Preço, conforme critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto 3.886, de 19 de janeiro de 2024, que "Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, em conformidade com o disposto nos artigos 78, § 1º e 82 a 86, da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021".

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com a disposições nela contidas e em observância aos artigos 105 a 114, da Lei Federal nº 14.133/2021. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, sendo permitida a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 120.755,75 baseado no quantitativo de cada item e valor médio estimado.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 3.895/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tuparendi/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa de mercado foi realizada no Licitacão/RS, Banco de Preços e em uma livraria do Município, em razão de no PE 14/2025 esses itens terem ficado com o preço abaixo do valor de mercado. A tabela com Preço Médio de Referência unitário e orçamentos impressos estão em anexo ao Termo de Referência.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 12/05/2025

Hora: 14:37:42



03 - Secretaria de Administração

03.01 – Setor de apoio administrativo

Ação 2,017 Manutenção das atividades da secretaria

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo

Recurso: 0500 - Recursos não vinculados de impostos

04 - Secretaria da Fazenda

04.01 – Setor de apoio administrativo

Ação 2,024 Manutenção das atividades da secretaria

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo

Recurso: 0500 - Recursos não vinculados de impostos.

05 - Secretaria de Saúde e Assistência Social

05.02 – Departamento Administrativo

Ação 2,029 – Manutenção dos serviços administrativos da Sec. de Saúde

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo

Recurso: 0500 - Recursos não vinculados de impostos.

Recurso: 0600 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

05.02 – Departamento de Saúde

Ação 2,038 - Despesas vinculadas ao PAB Fixo e PAB Variável

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo

Recurso: 0600 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

05.03 – Departamento de Assistência Social

Ação 2,052 – Manutenção das atividades do Dpto de Assistência Social

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo

Recurso 0500 - Recursos não vinculados de impostos.

Ação 2,060 – Manutenção do Conselho Tutelar

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo

Recurso: 0500 - Recursos não vinculados de impostos.

05.04 – Departamento de Assistência Social

Ação – 2,068– Programa de Atenção Integral a Família - PAIF

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo

Recurso: 0660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS



06 - Secretaria de Educação e Cultura

06.03 – Setor de apoio administrativo

Ação – 2,076 manutenção das atividades da secretaria

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo

Recurso: 0500 - Recursos não vinculados de impostos.

Ação – 2,080 manutenção das atividades da secretaria

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo

Recurso: 0500 - Recursos não vinculados de impostos.

06.02 – Coordenação Pedagógica Educação Infantil e Ensino Fundamental-FUNDEB

Ação – 2,085 Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo

Recurso: 0540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos.

4490 52 00 00 00 Equipamentos e Material Permanente

Recurso: 0540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos.

Ação – 2,086 Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental - MDE

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo

Recurso: 0500 - Recursos não vinculados de impostos.

Ação – 2,083 Manutenção das atividades da educação infantil

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo

Recurso: 0500 1001 - Recursos não vinculados de impostos.

Recurso 540

06.02 12 0365 0046 2,165 - Educação Infantil - Novas Turmas

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo Recurso:

0569 - Outras Transferencias de recursos do FNDE

06.02 12 0365 00746 2,164 Escola em Tempo Integral - ETI

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo Recurso:

0569 - Outras Transferencias de recursos do FNDE

4490.52.00.00.00 Equipamentos e Material

Recurso: 0569 - Outras Transferencias de recursos do FNDE



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 12/05/2025

Hora: 14:37:42



06.02 12 0365 0046 2,166 Educação Infantil - EI- Novos Estabelecimentos - Man. da Educ. Infantil

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo

Recurso: 0569 - Outras Transferencias de recursos do FNDE

07 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

07.02 – Setor de apoio administrativo

Ação – 2,105 – Manutenção das atividades da secretaria

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo

Recurso: 0500 - Recursos não vinculados de impostos.

08 - Secretaria de Obras e Trânsito

08.03 – Setor de apoio administrativo

Ação – 2,127 – Manutenção das atividades da secretaria

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo

Recurso 0500 - Recursos não vinculados de impostos.

Recurso 0501 – Outros Recursos não vinculados.

09 - Secretaria de Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo

09.01 – Setor administrativo

Ação - 2,142– Manutenção das atividades da secretaria

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo

Recurso 0500 - Recursos não vinculados de impostos.

Câmara de Vereadores

Ação 2,001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Recurso 0500 - Recursos não vinculados de impostos.

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
448	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2076 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação	3390 30 00 00 000	0,00	8.740,71

Total geral disponível

R\$ 8.740,71

SECRETARIA REQUISITANTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

() Com Licitação () Com Dispensa

Base Legal: _____

CONTABILIDADE / FAZENDA

Confirmo saldo na(s) dotação(ões)
informada(s)



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 12/05/2025

Hora: 14:37:42



SECRETÁRIO(A)

ASSINATURA

ASSINATURA

07/05/2025 ÀS 15:43:19 PEDIDO AUTORIZADO POR PAULO SERGIO GRECHI; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA